



H Σ M Σ R A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH

CNPJ/MF 38.284.369/0001-46

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de outubro de 2023, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) a alteração temporária do pagamento dos prestadores de serviços de consultoria e de gestão do Fundo; e, (2) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1) Alteração temporária do pagamento dos prestadores de serviços de consultoria e de gestão do Fundo:

1.1 Aprovação da alteração temporária na remuneração dos prestadores de serviço de consultoria do Fundo, de modo que aos serviços a serem prestados nos meses de outubro de 2023 até maio de 2024, seja atribuído o valor mensal de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e a partir dos serviços prestados em junho de 2024, os pagamentos deverão retornar automaticamente ao valor indicado no Regulamento do Fundo, qual seja, R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

1.2 Aprovação da alteração temporária na remuneração da prestação de serviços de Gestão do Fundo, de modo que aos serviços a serem prestados nos meses outubro de 2023 até maio de 2024, seja atribuído o valor mensal de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e a partir dos serviços prestados em junho de 2024, os pagamentos deverão retornar automaticamente ao valor indicado no Regulamento do Fundo.

2) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.



H E M E R A

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**